



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 17 DE MAIO DE 1999.**

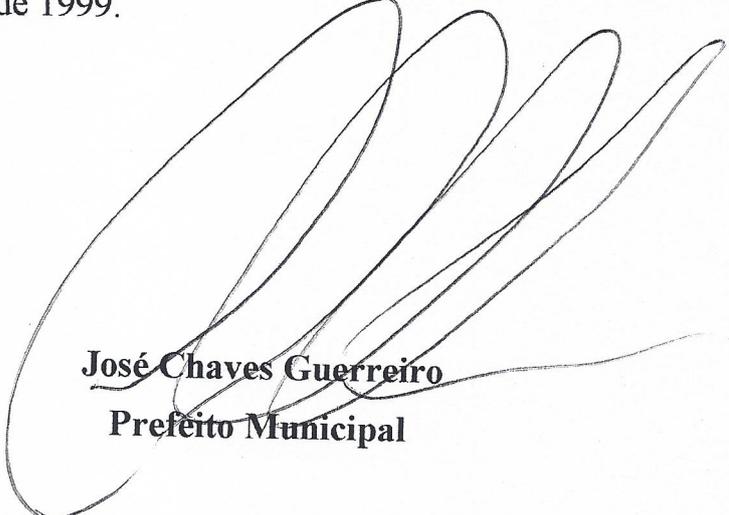
Concede ao Senhor **FRANCISCO EDIVALDO MARQUES**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor **FRANCISCO EDIVALDO MARQUES**, Vigário da Paróquia de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de maio de 1999.



**José Chaves Guerreiro**  
**Prefeito Municipal**